



= LEI Nº 1.727, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.


O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de José Carlos Furlan à uma das vias públicas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 14 de outubro de 1992.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal